



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.901, DE 19 DE AGOSTO DE 1991.

Modifica teor da Lei nº 2.008,
de 28 de fevereiro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a alteração da destinação inicial, de parte da área recebida em doação e destinada a ampliação do Cemitério, num total de 98.469,77 metros quadrados e que será destinada à implantação de núcleo habitacional.

Parágrafo único - A área ora destinada àquele fim, consta em levantamento altimétrico e memorial descritivo, e assim descrita:

"Uma área de terreno localizada a Avenida Abílio Duarte de Souza, entre o Cemitério Municipal e o Parque das Acácias, que inicia no ponto "1", situado junto ao Conjunto Habitacional "Parque das Acácias", divisa com área da Secretaria dos Transportes (FEPASA); deste ponto, segue com o rumo $38^{\circ}38'03''$ SE, confrontando com o sistema de lazer do loteamento acima mencionado até o ponto "2", situado a uma distância de 416,64 metros; deflete para a direita, passando a confrontar com a Avenida Abílio Duarte de Souza, seguindo rumo $51^{\circ}08'08''$ SW e a distância de 280,14 metros, até o ponto "3"; daí deflete novamente para a direita, passando a confrontar com o Cemitério Municipal, seguindo o rumo $33^{\circ}44'39''$ NW e a distância de 329,44 metros, até o ponto "4"; daí deflete novamente para a direita, passando a confrontar com a área da Secretaria dos Transportes (FEPASA) seguindo o rumo $31^{\circ}48'47''$ NE e a distância de 267,48 metros, até encontrar o ponto "1", inicial da presente descrição fechando-a e perfazendo uma área total de 98.469,97 metros quadrados ou 4.069 alqueires paulista."

Assis



Prefeitura Municipal de Assis

191 19
1911 42/91

- fls. 02-

GABINETE DO PREFEITO

- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Agosto de 1991.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 19 de Agosto de 1991.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO